DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
  - Inexigibilidade 2
  - Extrato 2
  - Deserta ou Fracassada 4
  - Atas de registro de preço - Trimestral 4
- ***Errata*** 4
- ***Outros Atos*** 6
- ***Terceiro Setor*** 40
  - Extratos 40

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE - INEXIGIBILIDADE 57/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 161/2025: Após lido e analisado o processo, ***CONCORDO***, ***AUTORIZO*** e ***RATIFICO*** a Inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em agenciamento de músicos para apresentação na data de 31 de dezembro de 2025 – Reveillon 2026, a ser realizada em espaço público, no complexo da Área de Lazer em São José do Rio Pardo, com a empresa FHF PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 29.544.882/0001-38, no valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais)

Determino o encaminhamento para os trâmites subsequentes.

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025.

_____

Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos
Secretária Municipal de Turismo e Cultura - SMTC

Extrato

TERMOS ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

Nº= NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; CA= CONTRATADO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

Nº= 37/2024; CA= Alice de Paula Comércio de Peças Agrícolas Me; PE= 18/2024; O= O presente termo aditivo tem por a prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 22 de novembro de 2025 até o dia 21 de novembro de 2026, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº= 37/2024; CA= D. P. Gerenciamento de Frotas Ltda; PE= 18/2024; O= O presente termo aditivo tem por a prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 22 de novembro de 2025 até o dia 21 de novembro de 2026, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº= 37/2024; CA= STARK DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA; PE= 18/2024; O= O presente termo aditivo tem por a prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 22 de novembro de 2025 até o dia 21 de novembro de 2026, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº= 38/2024; CA= Diego Gracia da Silva Hortifrutigranjeiros Ltda EPP; PE= 28/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 03 de dezembro de 2025 até o dia 02 de dezembro de 2026, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 03/12/2025. O reajuste será de 5,62% seguindo o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo; V= R$ 2.450.788,62 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos; P= 12 (doze) meses; DA= 25 de novembro de 2025.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; TAP Nº= TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 03/2025; CA= ANTÔNIO LUIZ CRUZ 13741488810; CT= 46/2016; PE= 25/2016; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 46/2016 por mais 05 (cinco) anos, contados de 27 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2030; P= 05 (cinco) anos; DA= 18 de novembro de 2025.

TA Nº= 03/2025; CA= ANTÔNIO LAÉRCIO SATORRES ME; CT= 45/2016; PE= 25/2016; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 45/2016 por mais 05 (cinco) anos, contados de 27 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2030; P= 05 (cinco) anos; DA= 19 de novembro de 2025.

TA Nº= 05/2025; CA= ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA EPP; CT= 168/2021; PE= 103/2021; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 168/2021 por mais 12 (doze) meses, contados de 18 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2026; P= 12 (doze) meses; DA= 13 de novembro de 2025.

TA Nº= 05/2025; CA= CENTRO MÉDICO SOUZA LEAL S/S ME; CT= 172/2021; IX= 35/2021; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 172/2021 por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de novembro de 2025 a 27 de novembro de 2026, e reajustar o valor dos itens da contratação com base no Índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em 5,05%; P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

TA Nº= 02/2025; CA= COMERCIAL LOCAÇÃO E EVENTOS LT LTDA ME; CT= 215/2023; PR= 08/2023; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 215/2023 por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026; V=

R$ 104.873,46 (cento e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 27 de novembro de 2025.

TA Nº= 03/2025; CA= MARIA ELISABETE BACCHINI PIZANI; CT= 210/2023; IX= 104/2023; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 210/2023 por mais 12 (doze) meses, contados de 23 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2026; P= 12 (doze) meses; DA= 17 de novembro de 2025.

TA Nº= 03/2025; CA= MARINA MARRARA CALSONI LTDA; CT= 209/2023; IX= 104/2023; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 209/2023 por mais 12 (doze) meses, contados de 23 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2026; P= 12 (doze) meses; DA= 17 de novembro de 2025.

TA Nº= 02/2025; CA= POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA EPP; CT= 214/2023; PR= 08/2023; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 214/2023 por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026; V= R$ 372.400,00 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 27 de novembro de 2025.

TA Nº= 02/2025; CA= RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA; CT= 208/2023; PE= 61/2023; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 208/2023 por mais 12 (doze) meses, contados de 22 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2026; P= 12 (doze) meses; DA= 18 de novembro de 2025.

TA Nº= 01/2025; CA= RODRIGUES DE QUEIRÓZ & PISANI BAUDON CLÍNICA MÉDICA LTDA; CT= 207/2024; IX= 104/2023; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 207/2024 por mais 12 (doze) meses, contados de 06 de novembro de 2025 a 05 de novembro de 2026; P= 12 (doze) meses; DA= 04 de novembro de 2025.

TA Nº= 04/2025; CA= SIM IN0VA TECN0L0GIA C0MERO0 E SERVIC0S EIRELI; CT= 176/2022; PE= 22/2022; O= Fica prorrogada a vigencia do Contrato n° 176/2022 pelo periodo de 12 (doze) meses a partir de 28 de novembro de 2025 para cumprimento da execução do objeto contratado, conforme documentaçao apresentada pela Secretaria Municipal de Educação; P= 12 (doze) meses; DA= 28 de novembro de 2025.

TA Nº= 03/2025; CA= TATIANE BARBOZA ROSSETTI & CIA LTDA; CT= 211/2023; IX= 104/2023; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 211/2023 por mais 12 (doze) meses, contados de 23 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2026; P= 12 (doze) meses; DA= 17 de novembro de 2025.

TAP Nº= 01/2025; CA= CONSÓRCIO RIO PARDO; CT= 124/2025; PE= 28/2025; O= O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a informação constante no Termo de Referência utilizado como base para a contratação, no que se refere ao item 6.5 do Contrato – “Configuração das aplicações mobile”; DA= 07 de novembro de 2025.

TAP Nº= 01/2025; CA= CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CT= 106/2025; CR= 12/2024; O= O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição do fiscal nomeado na Cláusula 3.1.1. do Contrato 106/2024 passando de “Yasmin Pardim Macacari – Engenheira Civil”, para “Yan Lorena – Assessor de Planejamento e Obras”, devido ao desligamento do fiscal anterior do quadro de funcionários da Prefeitura; DA= 14 de novembro de 2025.

TAP Nº= 02/2025; CA= CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CT= 106/2025; CR= 12/2024; O= O presente termo tem por objeto a suspensão do prazo de vigência e execução do Contrato nº 106/2025 por 06 (seis) meses. O prazo de vigência e execução do Contrato nº 106/2025 fica suspenso por 06 (seis) meses, no período de 14 de novembro de 2025 a 14 de maio de 2026; DA= 14 de novembro de 2025.

TAP Nº= 02/2025; CA= MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA; CT= 162/2024; CR= 06/2024; O= O presente termo tem por objeto a suspensão do prazo de vigência e execução do Contrato nº 162/2024 para prestação de serviço de pavimentação da Estrada Paula Lima. O prazo de vigência e execução do Contrato nº 162/2024 fica suspenso por tempo indeterminado, com início a partir de 24 de novembro de 2025, até a aprovação final da reprogramação pela Caixa Econômica Federal; DA= 27 de novembro de 2025.

TA Nº= 01/2025; CA= RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CT= 200/2024; CR= 02/2024; O= Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 200/2024, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 27 de novembro de 2025 e encerramento em 26 de março de 2026; P= 120 (cento e vinte) dias; DA= 19 de novembro de 2025.

TA Nº= 03/2025; CA= ADRIANA NEVES ROQUE CALCAGNOTO; CT= 177/2022; IX= 71/2022; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 177/2022 por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de novembro de 2025 a 27 de novembro de 2026; P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

TA Nº= 03/2025; CA= BENESSERE FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA ME; CT= 178/2022; IX= 71/2022; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 178/2022 por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de novembro de 2025 a 27 de novembro de 2026; P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

TA Nº= 02/2025; CA= GUSTAVO COLANI BARBOSA LTDA; CT= 207/2023; IX= 71/2022; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 207/2023 por mais 12 (doze) meses, contados de 22 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2026; P= 12 (doze) meses; DA= 14 de novembro de 2025.

TA Nº= 02/2025; CA= CLÍNICA MÉDICA MINGORANCE E TOZINI S/S; CT= 202/2023; IX= 71/2022; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 202/2023 por mais 12 (doze) meses, contados de 10 de

novembro de 2025 a 09 de novembro de 2026; P= 12 (doze) meses; DA= 04 de novembro de 2025.

TA Nº= 02/2025; CA= RODRIGUES DE QUEIROZ E PISANI BAUDON CLINICA MEDICA LTDA; CT= 212/2023; IX= 71/2022; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 212/2023 por mais 12 (doze) meses, contados de 21 de novembro de 2025 a 20 de novembro de 2026; P= 12 (doze) meses; DA= 14 de novembro de 2025.

TA Nº= 04/2025; CA= SABRINA CARLESSO NASSER DE ANDRADE; CT= 160/2021; IX= 31/2021; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 160/2021 por mais 12 (doze) meses,

contados de 04 de novembro de 2025 a 03 de novembro de 2026; P= 12 (doze) meses; DA= 03 de novembro de 2025.

TA Nº= 02/2025; CA= SILVÉRIO E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S; CT= 197/2023; IX= 71/2022; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 197/2023 por mais 12 (doze) meses, contados de 08 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2026; P= 12 (doze) meses; DA= 04 de novembro de 2025.

CONTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CD= COMPRA DIRETA; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 184/2025; CA= COOPARDENSE – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO; CH= 03/2025; O= O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1° do art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução N° 06/2020, destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (alimentação escolar), de São José do Rio Pardo, de acordo com a Chamada Pública n.º 03/2025 e seus anexos, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição; V= R$ R$ 234.297,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e sete reais); P= 06 (seis) meses; DA= 17 de novembro de 2025.

Nº= 187/2025; CA= BERTOGNA, REMÉDIO & PANAZZOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; CD= 494/2025; O= Contratação de Escritório de Advocacia Para Atuação na Defesa do Município de São José do Rio Pardo em Ação Judicial Movida Por Ex-Procurador Municipal, Sob N° 1002680-88.2025.8.26.0575 em Razão da Impossibilidade de Atuação dos Atuais Procuradores Municipais, Incluindo Acompanhamento Contínuo Até a Decisão Final do Processo, em Todas as Instâncias; P= 12 (doze) meses; DA= 24 de novembro de 2025.

Nº= 189/2025; CA= SMARAPD INFORMÁTICA LTDA; CD= 500/2025; O= Contratação de serviço de confecção de aproximadamente 25.733 impressões de carnes de IPTU, conforme as seguintes especificações: 1 (um) carne é formado por 1 (um) recibo de entrega 1 (uma) capa com arte gráfica e 1 (uma) contracapa com arte gráfica, 1(um) demonstrativo contendo informações do imóvel, 1 (uma) parcela única com descontos, e 10 (dez) parcelas mensais com código de barras no modelo FEBRABAN e QR CODE para pagamento via PIX, no formato de 90mm x 170mm, todas a lâminas em papel offset; V= R$ 12.351,84 (Doze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos); P= 06 (seis) meses; DA= 26 de novembro de 2025.

.....

Deserta ou Fracassada

Dispensa de Licitação nº 17/2025 - Contratação de empresa para a prestação de serviço de recarga em extintores para o gabinete e as secretarias municipais do município de São José do Rio Pardo - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de dispensa de licitação e seus anexos, foi considerado FRACASSADO.

.....

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 35/2025; CA= D Maria Arbitragem Serviços e Eventos Ltda EPP; PE=25/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Arbitragem esportiva na modalidade Futebol de Campo, para realização dos jogos promovidos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; V= R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 12 de setembro de 2025.

.....

Errata

ERRATA: Informamos que na edição nº 1711 publicada em 10 de dezembro de 2025, no texto da Portaria nº 19.800 onde se lê *"um de Professor Auxiliar de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Portaria de nomeação nº 10.616, de 07 de fevereiro de 2012);"*, deve-se ler *"um de Professor de Educação Infantil Com Curso Superior (Portaria de nomeação nº 11.167 de 01 de fevereiro de 2013)"*.

Desta forma, a republicamos na sua integridade, retificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da publicação original.

PORTARIA Nº 19.800, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria n° 19.380, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a designação da servidora ***ANDRÉA MARIA DE SIQUEIRA JUNQUEIRA****, para função gratificada de* ***PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO****.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a servidora Andréa Maria de Siqueira Junqueira ocupa dois cargos efetivos no município, sendo um de Professora (Portaria de nomeação n° 2.548, de 14 de junho de 1993) e um de Professor de Educação Infantil Com Curso Superior (Portaria de nomeação nº 11.167 de 01 de fevereiro de 2013);

CONSIDERANDO que desde sua designação para ocupar a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico de que trata a Portaria n° 19.380, de 31 de janeiro de 2025, a servidora vem sendo remunerada na forma estabelecida pelo § 5° do art. 238 da Lei Municipal n° 6.330, de 08 de novembro de 2023, nunca tendo recebido a gratificação prevista no Anexo XIII da Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023, conforme comprovam seus holerites

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 2° da Portaria n° 19.380, de 31 de janeiro de 2025, na seguinte conformidade:

Art. 2° *A servidora receberá os vencimentos referentes aos dois cargos estáveis que ocupa na administração municipal sem a soma da gratificação de função, conforme determina o § 5° do art. 238 da Lei Municipal nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Outros Atos

A Secretaria Municipal da Educação no uso de suas atribuições informa, após a avaliação de todos os recursos apresentados, a classificação final dos professores inscritos no Concurso de **Remoção** para atribuição de salas para o ano letivo de 2026.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES TITULARES DE CLASSE/AULAS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO - ANO LETIVO 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES ADMITIDOS ANTERIORMENTE AO ANO DE 1999

Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Andrea Maria de Siqueira Junqueira	15/02/1993	Educação Infantil	65,735	Casada	3	09/04/1971

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Deborah Cristina Giovanelli	02/05/2000	Educação Infantil	49,010	Divorciada	1	31/10/1976
2º	Ana Paula Quessada Curi	27/02/2012	Educação Infantil	30,980	Divorciada	2	06/03/1981
3º	Michele Meneghetti Rodrigues de Oliveira	27/02/2012	Educação Infantil	30,980	Casada	2	25/01/1982
4º	Raquel Satorre Felix	27/02/2012	Educação Infantil	30,980	Casada	1	07/10/1986
5º	Simoni Tossini da Silva Primini	02/02/2012	Educação Infantil	29,450	Casada	2	13/02/1986
6º	Andréa Maria de Siqueira Junqueira	04/02/2013	Educação Infantil	29,265	Casada	3	09/04/1971
7º	Katia Luzia Ferreira Gomes de Alencar	04/02/2013	Educação Infantil	29,265	Casada	0	14/06/1973
8º	Lilian Canali Gradin	04/02/2013	Educação Infantil	29,265	Solteira	0	21/11/1979
9º	Alessandra Noronha da Silva Gaino	04/02/2013	Educação Infantil	29,260	Casada	2	23/11/1972
10º	Cristiane Clementino de Oliveira	04/02/2013	Educação Infantil	27,885	Casada	3	14/03/1973
11º	Claudia Meirelles Ignácio	04/02/2013	Educação Infantil	26,260	Divorciada	3	22/01/1976
12º	Maria Tereza Pacobello de Matos	28/01/2015	Educação Infantil	25,650	Casada	1	19/11/1981
13º	Rosinéia das Dores Honório Corrêa	10/01/2014	Educação Infantil	24,560	Casada	4	17/02/1972

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Class.	Nome	Admissão	Campo de Atuação	Pontuação	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Adriana da Silva Figueira Baldo	02/05/2000	Ensino Fundamental	45,920	Casada	4	06/09/1976
2º	Renata Evangelista Pereira	25/07/2011	Ensino Fundamental	32,065	Solteira	1	03/02/1971
3º	Mariana Vieira Liberador Vicente	27/02/2012	Ensino Fundamental	30,980	Casada	2	22/10/1980

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA							
Class.	**Nome**	**Admissão**	**Campo de Atuação**	**Pontuação**	**Estado Civil**	**Filhos**	**Nascimento**
1º	Monise Zanetti Massaro	20/02/2017	Educação Básica	26,880	Casada	1	25/10/1991
2º	Natália Galiazzo Furlan Biajoti	10/08/2016	Educação Básica	22,850	Casada	1	10/06/1986
3º	Simone Cristina Garcia	29/08/2016	Educação Básica	22,755	Solteira	0	08/01/1982
4º	Alessandra dos Santos Fernandes	20/02/2017	Educação Básica	21,880	Divorciada	1	28/06/1979
5º	Karina Fátima Luzetti Lozano	20/02/2017	Educação Básica	21,880	Casada	1	12/08/1989
6º	Lenise Leandrini Breda	23/02/2017	Educação Básica	21,865	Solteira	0	20/08/1990
7º	Tatiane Marin da Silva Boldrin	06/03/2017	Educação Básica	21,810	Casada	1	27/04/1991
8º	Rita de Cássia Feltran Bócoli Celeste	29/03/2017	Educação Básica	21,695	Casada	2	30/07/1987
9º	Latícia Aparecida Minussi Lofrano	29/03/2017	Educação Básica	21,695	Casada	0	11/06/1992
10º	Maila da Silva Janeiro Ismael	03/04/2017	Educação Básica	21,665	Casada	0	12/11/1984
11º	Viviane Ferri Jangua Vedovato	01/06/2022	Educação Básica	12,245	Casada	2	27/07/1981
12º	Maria Antonieta Gonçalves De Pauli Primo	11/07/2022	Educação Básica	12,045	Casada	1	08/06/1982
13º	Aline Morgan de Queiroz	18/07/2022	Educação Básica	12,010	Divorciada	2	21/12/1985
14º	Amanda Vieira do Nascimento	02/09/2022	Educação Básica	11,780	União Estável	1	30/06/1983
15º	Nagla Cristine Braz Silveira de Faria	03/02/2023	Educação Básica	11,010	Casada	2	25/09/1987
16º	Maristela de Oliveira Santos	03/02/2023	Educação Básica	11,010	Casada	0	22/10/1979
17º	Sabrina de Cássia Fileni Florêncio	06/02/2023	Educação Básica	10,995	Solteira	0	05/11/1979
18º	Ana Maria Rueda Morgan Moreira	10/02/2023	Educação Básica	10,975	Casada	0	14/01/1996
19º	Marcela Anselmo Mapelli	06/03/2023	Educação Básica	10,855	Casada	2	02/01/1991
20º	Deborah Cristina Giovanelli	27/03/2023	Educação Básica	10,750	Divorciada	1	31/10/1976
21º	Vanessa Moraes da Silva Dassan dos Santos	27/03/2023	Educação Básica	10,750	Casada	0	23/08/1993
22º	Aline Brochado Ferraz	03/04/2023	Educação Básica	10,715	Casada	1	26/07/1987
23º	Adriano Gonçalves de Serpa	01/06/2023	Educação Básica	10,415	Casado	0	26/07/1991
24º	Ana Laura Cabral	05/06/2023	Educação Básica	10,385	Solteira	0	05/11/1997
25º	Mayara Regina da Costa e Silva	04/09/2023	Educação Básica	9,945	Solteira	0	09/11/1995
26º	Laíne Souza Carvalho	05/02/2024	Educação Básica	9,175	Solteira	0	10/08/2001
27º	Natália Galiazzo Furlan Biajoti	05/02/2024	Educação Básica	9,170	Casada	1	10/06/1986
28º	Alexandre Straceri Martins	05/02/2024	Educação Básica	9,170	Casado	0	10/12/1976

29º	Denise Felice e Silva	07/02/2024	Educação Básica	9,165	Casada	1	15/06/1983
30º	Kátia da Silva Mascarin	09/02/2024	Educação Básica	9,155	Solteira	1	05/07/1984
31º	Ana Gabriela Guilherme Pinto	05/03/2024	Educação Básica	9,030	Solteira	0	16/03/1988
32º	Marina Claro Zanitti	12/03/2024	Educação Básica	8,995	Casada	0	21/12/1993
33º	Joana Trega Gomes	12/03/2024	Educação Básica	8,995	Solteira	0	21/03/1996
34º	Marina Baptistella Costa	25/03/2024	Educação Básica	8,930	Solteira	0	05/08/1985
35º	Alessandra Gonçalves Prevital de Siqueira	05/02/2024	Educação Básica	6,170	Casada	2	05/12/1982

A Secretaria Municipal da Educação no uso de suas atribuições informa, após a avaliação de todos os recursos apresentados, a classificação final dos professores inscritos no Concurso de **Artigo 30** para atribuição de salas para o ano letivo de 2026.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES TITULARES DE CLASSE/AULAS PARA SUBSTITUIÇÃO PELO ARTIGO 30 DA LEI 2.940/2007 - ANO LETIVO 2026

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Deborah Cristina Giovanelli	02/05/2000	Educação Infantil	49,010	Divorciada	1	31/10/1976
2º	Michele Meneghetti Rodrigues de Oliveira	27/02/2012	Educação Infantil	30,980	Casada	2	25/01/1982
3º	Liliane Cristina Alves	27/02/2012	Educação Infantil	30,980	Solteira	0	02/07/1988
4º	Simoni Tossini da Silva Primini	02/02/2012	Educação Infantil	29,450	Casada	2	13/02/1986
5º	Crislaine Lucila Ferreira da Silva Bernardi	04/02/2013	Educação Infantil	29,265	Casada	2	11/06/1985
6º	Magda Alves Penteado	04/02/2013	Educação Infantil	29,265	Divorciada	1	23/09/1971
7º	Katia Luzia Ferreira Gomes de Alencar	04/02/2013	Educação Infantil	29,265	Casada	0	14/06/1973
8º	Alessandra Noronha da Silva Gaino	04/02/2013	Educação Infantil	29,260	Casada	2	23/11/1972
9º	Cristiane Clementino de Oliveira	04/02/2013	Educação Infantil	27,885	Casada	3	14/03/1973
10º	Maria Tereza Pacobello de Matos	28/01/2015	Educação Infantil	25,650	Casada	1	19/11/1981
11º	Rosinéia das Dores Honório Corrêa	10/01/2014	Educação Infantil	24,560	Casada	4	17/02/1972

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Adriana da Silva Figueira Baldo	02/05/2000	Ensino Fundamental	45,920	Casada	4	06/09/1976
2º	Renata Evangelista Pereira	25/07/2011	Ensino Fundamental	32,065	Solteira	1	03/02/1971
3º	Marina Vieira Liberador Vicente	27/02/2012	Ensino Fundamental	30,980	Casada	2	22/10/1980

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Monise Zanetti Massaro	20/02/2017	Educação Básica	26,880	Casada	1	25/10/1991
2º	Natália Galiazzo Furlan Biajoti	10/08/2016	Educação Básica	22,850	Casada	1	10/06/1986

3º	Simone Cristina Garcia	29/08/2016	Educação Básica	22,755	Solteira	0	08/01/1982
4º	Maria Inez Barbosa de Souza	24/10/2016	Educação Básica	22,150	União Estável	3	29/03/1971
5º	Alessandra dos Santos Fernandes	20/02/2017	Educação Básica	21,880	Divorciada	1	28/06/1979
6º	Adnéia Marques da Luz Bueno	11/04/2017	Educação Básica	21,865	Viúva	0	09/02/1968
7º	Lenise Leandrini Breda	23/02/2017	Educação Básica	21,865	Solteira	0	20/08/1990
8º	Tatiane Marin da Silva Boldrin	06/03/2017	Educação Básica	21,810	Casada	1	27/04/1991
9º	Rita de Cássia Feltran Bócoli Celeste	29/03/2017	Educação Básica	21,695	Casada	2	30/07/1987
10º	Letícia Aparecida Minussi Lofrano	29/03/2017	Educação Básica	21,695	Casada	0	11/06/1992
11º	Maila da Silva Janeiro Ismael	03/04/2014	Educação Básica	21,665	Casada	0	12/11/1984
12º	Viviane Ferri Janguá Vedovato	01/06/2022	Educação Básica	12,245	Casada	2	27/07/1981
13º	Maria Antonieta Gonçalves De Pauli Primo	11/07/2022	Educação Básica	12,045	Casada	1	08/06/1982
14º	Aline Morgan de Queiroz	18/07/2022	Educação Básica	12,010	Divorciada	2	21/12/1985
15º	Amanda Vieira do Nascimento	02/09/2022	Educação Básica	11,780	União Estável	1	30/06/1983
16º	Jaqueline de Oliveira Gonçalves	01/06/2022	Educação Básica	11,245	Solteira	0	19/08/1992
17º	Nagla Cristine Braz Silveira de Faria	03/02/2023	Educação Básica	11,010	Casada	2	25/09/1987
18º	Maristela de Oliveira Santos	03/02/2023	Educação Básica	11,010	Casada	0	22/10/1979
19º	Sabrina de Cássia Fileni Florêncio	06/02/2023	Educação Básica	10,995	Solteira	0	05/11/1979
20º	Ana Maria Rueda Morgan Moreira	10/02/2023	Educação Básica	10,975	Casada	0	14/01/1996
21º	Marcela Anselmo Mapelli	06/03/2023	Educação Básica	10,855	Casada	2	02/01/1991
22º	Deborah Cristina Giovanelli	27/03/2023	Educação Básica	10,750	Divorciada	1	31/10/1976
23º	Vanessa Moraes da Silva Dassan dos Santos	27/03/2023	Educação Básica	10,750	Casada	0	23/08/1993
24º	Aline Brochado Ferraz	03/04/2023	Educação Básica	10,715	Casada	1	26/07/1987
25º	Adriano Gonçalves de Serpa	01/06/2023	Educação Básica	10,415	Casado	0	26/07/1991
26º	Ana Laura Cabral	05/06/2023	Educação Básica	10,385	Solteira	0	05/11/1997
27º	Mayara Regina da Costa e Silva	04/09/2023	Educação Básica	9,945	Solteira	0	09/11/1995
28º	Laíne Souza Carvalho	05/02/2024	Educação Básica	9,175	Solteiro	0	10/08/2001
29º	Natália Galiazzo Furlan Biajoti	05/02/2024	Educação Básica	9,170	Casada	1	10/06/1986
30º	Alexandre Straceri Martins	05/02/2024	Educação Básica	9,170	Casado	0	10/12/1976
31º	Denise Felice e Silva	07/02/2024	Educação Básica	9,165	Casada	1	15/06/1983
32º	Kátia da Silva Mascarin	09/02/2024	Educação Básica	9,155	Solteira	1	05/07/1984

33º	Ana Gabriela Guilherme Pinto	05/03/2024	Educação Básica	9,030	Solteira	0	16/03/1988
34º	Marina Claro Zanitti	12/03/2024	Educação Básica	8,995	Casada	0	21/12/1993
35º	Joana Trega Gomes	12/02/2024	Educação Básica	8,995	Solteira	0	21/03/1996
36º	Marina Baptistella Costa	25/03/2024	Educação Básica	8,930	Solteira	0	05/08/1985
37º	Alessandra Gonçales Prevital de Siqueira	05/02/2024	Educação Básica	6,170	Casada	2	05/12/1982
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES FUNDAMENTAL II							
Class.	**Nome**	**Admissão**	**Campo de atuação**	**Pontuação**	**Estado Civil**	**Filhos**	**Nascimento**
1º	Naiara Luciano de Souza	30/01/2017	Língua Portuguesa	19,98	Solteira	0	28/06/1994
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES CELETISTAS							
Class.	**Nome**	**Admissão**	**Campo de atuação**	**Pontuação**	**Estado Civil**	**Filhos**	**Nascimento**
1°	Lucia Helena Jacinto	26/02/1986	Celetista	78,06	Separada Judicialmente	3	14/08/1960

SALDO DE AULAS LIVRES ENSINO FUNDAMENTAL II
EMEB "PROFª STELLA MARIS BARBOSA CATALANO"

Reforço de Matemática	8 h/a	Tarde	18 h/a
Geometria	10 h/a		
Ciências	12 h/a	M/T	
Geografia	20 h/a	Manhã	
História	4 h/a	Tarde	

A Secretaria Municipal da Educação no uso de suas atribuições informa, após a avaliação de todos os recursos apresentados, a classificação final das **Professoras Auxiliares de Educação Básica** para atribuição de salas para o ano letivo de 2026.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES AUXILIARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATRIBUIÇÃO 2026

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Class.	Nome	Admissão	Pontuação geral	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	MARILY ANANIAS CREMASCO	25/07/2011	30,065	CASADA	2	22/03/1965
2º	IVONE CRISTINA EDUARDO DA SILVA	25/07/2011	30,065	CASADA	2	21/04/1969
3º	ROSANE DE OLIVEIRA SANT'ANNA SIQUEIRA	25/07/2011	30,065	CASADA	1	26/04/1975
4º	JOSIANE DE SOUZA CASSIMIRO CALSONI CORREA	25/07/2011	30,065	CASADA	1	08/02/1984
5º	DANILA DE MELLO VECHINI POSSO	25/07/2011	30,065	CASADA	0	30/12/1980
6º	RENATA EVANGELISTA PEREIRA	25/07/2011	30,065	SOLTEIRA	1	03/02/1971
7º	DANILA ROGÉRIO SILVÉRIO	25/07/2011	30,065	SOLTEIRA	0	06/09/1982
8º	LILIANE CRISTINA ALVES	25/07/2011	30,065	SOLTEIRA	0	02/07/1988
9º	MÁRCIA CRISTINA MISSURA SILVA	25/07/2011	30,060	CASADA	1	09/02/1972
10º	SÔNIA APARECIDA QUINTINO	01/08/2011	30,030	DIVORCIADA	2	19/04/1970
11º	LILIAN CANALI GRADIN	01/08/2011	30,030	SOLTEIRA	0	21/11/1979
12º	RITA DE CÁSSIA MOLTINE GERVÁSIO	22/08/2011	29,925	CASADA	2	13/12/1971
13º	MARIA IMACULADA TEIXEIRA ALVES DE FREITAS	02/02/2012	29,095	CASADA	1	13/12/1969
14º	ROSANA DONIZETI VIEIRA	27/02/2012	28,980	DIVORCIADA	3	03/05/1969
15º	JULIANA MARIA FIDÉLIS LUZETTI	27/02/2012	28,965	CASADA	2	26/06/1978
16º	DANIELE FELICE BUZIQUI	27/03/2012	28,835	CASADA	1	15/06/1983
17º	APARECIDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	08/03/2013	27,100	DIVORCIADA	0	12/11/1968
18º	MARISTELA DE SORDI	26/02/2013	27,095	SEP. JUDICIALMENTE	1	23/12/1970
19º	LUCIANA GONÇALVES DA RITA	13/05/2013	26,775	CASADA	0	03/07/1974

20º	MARINA VIEIRA LIBERADOR VICENTE	25/07/2011	26,410	CASADA	2	22/10/1980
21º	ANA PAULA MASINI GARCIA	05/03/2014	25,295	CASADA	2	22/12/1969
22º	SANDRA REGINA FERREIRA RAMOS	05/03/2014	25,295	CASADA	2	27/04/1972
23º	DANIELA FERNANDA JUVENTINO	05/03/2014	25,295	UNIÃO ESTÁVEL	1	27/12/1977
24º	JOYCE ROQUE CARUSO DO NASCIMENTO	05/03/2014	25,295	CASADA	1	29/08/1983
25º	DANIELA TRINDADE ALVES	05/03/2014	25,295	SOLTEIRA	0	27/07/1979
26º	RUTE RODRIGUES DE MELO RUEDA	05/03/2014	25,290	CASADA	2	06/07/1972
27º	MARIA TEREZA PACOBELLO DE MATTOS	05/03/2014	25,290	CASADA	1	19/11/1981
28º	ANA CLAUDIA DELLA TORRE SOUSA	05/03/2014	25,290	CASADA	1	23/01/1989
29º	MARINA BAPTISTELLA COSTA	05/03/2014	25,285	SOLTEIRA	0	05/08/1985
30º	ANA PAULA PORFÍRIO	12/03/2014	25,25	DIVORCIADA	2	01/03/1972
31º	ROBERTA HELENA CASTELANI GAIARDO TOQUETI	24/03/2014	25,200	CASADA	0	30/04/1988
32º	RENATA MAZIERO CAPELLO	22/04/2014	25,055	CASADA	2	30/05/1970
33º	ANDRÉA DIAS FIGUEIREDO PEREIRA	26/05/2014	24,885	CASADA	3	22/08/1965
34º	TALITA GONÇALVES DO CARMO PIOVESAN	25/06/2013	24,015	CASADA	1	19/01/1984
35º	CLÁUDIA MARIA GARCIA DE ANDRADE MORAES	28/01/2015	23,650	CASADA	3	28/11/1970
36º	ANA PAULA FLORENTINO FERNANDES BENEDITO	28/01/2015	23,650	CASADA	3	12/01/1971
37º	TAMIRIS MANCCINI PAULINO	28/01/2015	23,650	SOLTEIRA	0	05/09/1987
38º	ELIANA APARECIDA ANGELO CAMPOVILA	02/02/2015	23,625	CASADA	2	13/06/1972
39º	VERA CRISTINA FERNANDES	23/02/2015	23,520	DIVORCIADA	2	17/05/1973
40º	FLÁVIA APARECIDA TREVISAN DE MELO OZÉIAS	23/02/2015	23,520	CASADA	2	18/11/1985
41º	ELENICE PEREIRA MACHADO	23/02/2015	23,520	CASADA	0	23/02/1975
42º	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA TEODORO	24/02/2015	23,515	CASADA	2	14/12/1964
43º	ISABEL CRISTINA VIEIRA	24/02/2015	23,515	DIVORCIADA	2	06/06/1971
44º	CAMILA APARECIDA MENGALI DE CARVALHO	24/02/2015	23,515	CASADA	2	18/06/1989
45º	MARLENE BASÍLIA CREMASCO	24/02/2015	23,515	SOLTEIRA	1	26/10/1962
46º	MARINA MARTINS FERNANDES CORRÊA	23/02/2015	23,515	SOLTEIRA	1	09/02/1983
47º	SILVIA APARECIDA BORDIGNON	25/02/2015	23,510	CASADA	2	16/09/1963
48º	LEILA PERPÉTUA DO NASCIMENTO MOREIRA SILVA	24/02/2015	23,510	CASADA	0	16/10/1974
49º	LUZIA DA COSTA	25/02/2015	23,510	SOLTEIRA	0	06/03/1953

50º	REGINA IGNÁCIO	24/02/2015	23,510	SOLTEIRA	0	18/08/1968
51º	ODILEIDE HELENA DA SILVA CARMO	26/02/2015	23,505	CASADA	1	13/06/1965
52º	JAQUELINE CAPITELLI SANCHES	26/02/2015	23,505	CASADA	0	27/07/1986
53º	ROSELI ELENA ARANDA	26/02/2015	23,500	SOLTEIRA	0	14/06/1968
54º	MARINA CÁLIPO PERILLO	26/02/2015	23,495	DIVORCIADA	1	05/07/1984
55º	SUELI BATISTA DAS CHAGAS NEVES	27/02/2015	23,490	CASADA	2	15/02/1965
56º	TATIANA FERNANDA DE ABREU	09/03/2015	23,450	SOLTEIRA	0	28/08/1982
57º	MARIANA PANIZZA FERREIRA DA SILVA LOCATELLI	13/04/2015	23,275	CASADA	3	24/01/1983
58º	CLEIDE AGOSTINHO MARTINS	11/05/2015	23,135	CASADA	2	25/03/1966
59º	MILENA BLANCO DIAS DA SILVEIRA	11/05/2015	23,135	CASADA	2	14/06/1983
60º	AGDA LETÍCIA BERNARDES DE SOUZA CARVALHO	11/05/2015	23,135	CASADA	2	10/09/1983
61º	MATILDE BRASILINA DE LIMA NEVES	13/05/2015	23,120	VIÚVA	4	16/09/1961
62º	ROSA MARIA MAPELLI BOARO	13/05/2015	23,120	VIÚVA	3	10/02/1959
63º	RAQUEL SATORRE FELIX	24/02/2015	22,255	CASADA	1	07/10/1986
64º	GIOVANA CRISTINA DE PAIVA	05/03/2014	22,240	SOLTEIRA	0	15/05/1989
65º	KARINA FÁTIMA SILVA DA SILVA LUZETTI	25/02/2015	21,965	CASADA	1	12/08/1989
66º	TÂNIA FLORENTINO DE PAULI BREDA	07/03/2014	21,855	CASADA	1	17/03/1981
67º	VANISA JORGE DOMINGOS	05/03/2014	21,820	CASADA	2	10/12/1977
68º	TEREZINHA APARECIDA BATISTA	05/03/2014	21,640	SOLTEIRA	0	06/06/1974
69º	ADRIANA LUIZ DO COUTO	23/04/2015	21,245	DIVORCIADA	3	27/08/1983
70º	MONISE ZANETTI MASSARO	20/02/2017	21,225	CASADA	1	25/10/1991
71º	CLAUDIA MEIRELLES IGNÁCIO	24/02/2015	20,500	DIVORCIADA	3	22/01/1976
72º	LETÍCIA FURLAN MARQUES	25/03/2015	20,250	CASADA	2	27/01/1982
73º	ADRIANA BACIN	24/02/2015	20,140	CASADA	2	27/11/1974
74º	ANTONIÉLI DE SOUZA CESÁRIO	24/03/2015	19,940	SOLTEIRA	2	18/09/1986
75º	TELMA CRISTINA ZENARO DO AMARAL ROCHA RIBEIRO	29/03/2017	19,695	CASADA	2	14/03/1974
76º	ANDRÉA DE FÁTIMA DE JESUS	29/03/2017	19,690	DIVORCIADA	2	28/12/1974

A Secretaria Municipal da Educação no uso de suas atribuições informa, após a avaliação de todos os recursos apresentados, a classificação final das **Professoras Auxiliares de Educação Especial** para atribuição de salas para o ano letivo de 2026.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES AUXILIARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATRIBUIÇÃO 2026

SEDE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Class.	Nome	Admissão	Pontuação geral	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	ANA CAROLINA FERREIRA MASINI	25/07/2011	30,065	CASADA	2	15/10/1976
2º	NEURILAN CRISTINA DA SILVA	27/03/2012	28,805	DIVORCIADA	3	27/10/1966
3º	ADRIANA CORSI FONZAGHI	09/04/2012	28,770	CASADA	2	19/02/1974
4º	ANA PAULA QUESSADA CURI	09/04/2012	28,770	DIVORCIADA	2	06/03/1981
5º	FÁTIMA MARIA DELFINO	09/04/2012	28,770	SOLTEIRA	0	13/05/1966
6º	SOLANGE FOLCHETTI ZANATTA COELHO	09/04/2012	28,765	CASADA	3	03/05/1967
7º	MARA APARECIDA PEIXOTO PIMENTEL	09/04/2012	28,765	CASADA	1	19/10/1976
8º	ROSALI DO CARMO MENEGHETTI CHICONELLO	22/05/2012	28,555	CASADA	1	28/01/1964
9º	LUCILENE LOFRANO MAZIERO GOMES	22/05/2012	28,555	CASADA	1	14/10/1982
10º	DENISE APARECIDA DIVINO PEDRETTI	05/06/2012	28,485	CASADA	3	09/12/1967
11º	VANESSA PINHEIRO BARBIZAN OLIVEIRA	22/05/2012	26,720	CASADA	2	20/04/1981
12º	LUCIANA LOPES GALLEGO	27/03/2012	25,730	CASADA	2	27/10/1969
13º	ANA CECÍLIA CARRATO JARDIM	23/01/2014	25,470	SOLTEIRA	1	21/06/1969
14º	ADNEIA MARQUES DA LUZ BUENO	05/09/2016	20,720	CASADA	0	09/02/1968
15º	NAIARA HELENA DA SILVA CALLEGARI	22/02/2017	19,870	CASADA	0	21/03/1987
16º	ESTELA DE FÁTIMA FERLIN ANDRÉ	24/04/2017	19,565	CASADA	3	07/05/1985
17º	ROSÂNGELA DOS SANTOS FERREIRA	02/05/2017	19,525	SOLTEIRA	0	01/12/1979
18º	PATRÍCIA DE CÁSSIA ARAÚJO	01/06/2017	16,375	DIVORCIADA	1	22/03/1980
19º	MARY ESTHER ESTEVÃO SOUZA	05/02/2025	5,345	CASADA	0	14/07/1971

BLOCO 1 AEE		
ESCOLA - EMEB "Zélia Maria Zanetti"		MANHÃ

BLOCO 2 AEE		
ESCOLA - EMEB "São Judas Tadeu"		MANHÃ

BLOCO 3 AEE		
ESCOLA - EMEB " Stella Maris Barbosa Catalano"		MANHÃ

BLOCO 4 AEE		
ESCOLA - EMEB "Nossa Senhora do Loreto"		MANHÃ

BLOCO 5 AEE		
Sede na Seceretaria Municipal da Educação		MANHÃ
ESCOLA - EMEB "José Carlos Gumieri"	2 dias fixos	
ESCOLA - EMEB "José C. Gumieri"	3 dias volante	

BLOCO 6 AEE		
ESCOLA - EMEB "São Judas Tadeu"		MANHÃ
Acompanhamento de uma aluna deficiente auditiva		

BLOCO 7 AEE		
ESCOLA - EMEB "Profª "Ada Parisi"	3 dias	MANHÃ
Acompanhamento dos alunos da EMEB "Sítio Novo"		
ESCOLA - EMEB "Vinício Spessoto"	2 dias	
ESCOLA - EMEB "Maria Esther Cassuci Vieira"	1 dia	
Acompanhamento de uma aluna deficiente auditiva		

BLOCO 8 AEE		
ESCOLA - EMEB "Zélia Maria Zanetti"		TARDE

BLOCO 9 AEE		
ESCOLA - EMEB “São Judas Tadeu”		TARDE

BLOCO 10 AEE		
ESCOLA - EMEB “ Stella Maris Barbosa Catalano”		TARDE

BLOCO 11 AEE		
ESCOLA - EMEB “Nossa Senhora do Loreto”		TARDE

BLOCO 12 AEE		
ESCOLA - EMEB “Fazenda Agua Fria”	1 dia	TARDE
ESCOLA - EMEB “Estação Fazenda Venerando”	1 dia	
ESCOLA - EMEB “Ada Parisi”	2 dias	
ESCOLA - Creche “ Benedita dos Reis Apolinário”	1 dia	

BLOCO 13 AEE		
ESCOLA - Creche “Gilda Zanetti Mansano”	2 dias	TARDE
ESCOLA - Creche “Maria Helena Dessimoni”	1 dia	
ESCOLA - Creche “Natal Bortot”	1 dia	
ESCOLA - Creche “Júlio Possebon”	1 dia	

BLOCO 14 AEE		
ESCOLA - EMEB “Maria Esther Cassuci Vieira”	2 dias	TARDE
ESCOLA - EMEB “Pequeno Samuel”	2 dias	
ESCOLA - EMEB “Vinício Spessoto”	1 dia	

BLOCO 15 AEE		
ESCOLA - EMEB “Alice Vilela Pereira Dias”	2 dias	TARDE
ESCOLA - Creche “Vera Elena Maschieto Simões"	1 dia	
ESCOLA - EMEB “José Carlos Gumieri”	1 dia	
ESCOLA - Creche ‘Maria França Torres”	1 dia	

COMUNICADO

CONSIDERANDO, análise de recursos sobre a inclusão de certificado de licenciatura na contagem de pontos de Professores Especialistas.
CONSIDERANDO, que docentes dos segmentos Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Básica tem contabilizados em suas contagens de pontos a certificação da licenciatura específica das áreas que atuam.
CONSIDERANDO, a intenção desta Secretaria de padronizar os procedimentos em relação às contagens de pontos dos profissionais mencionados no parágrafo anterior e os Professores Especialistas.
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14, § 6º, alínea "b" da Lei nº 2.940 de 22 de junho de 2007:

> "b) curso de licenciatura plena, correspondem ao campo de atuação ou na área de Educação: 2 (dois) pontos (01 curso);"

COMUNICAMOS, que professores de Arte, Educação Física e Inglês terão acrescidos em suas contagens de pontos 2,0 pontos referentes aos certificados específicos de suas matérias.
As contagens atualizadas deverão ser retiradas nesta Secretaria nos dias 22 e 23 de dezembro. Conforme cronograma estabelecido na Resolução nº 9 de 17 de novembro de 2025, seguem as novas classificações de Arte, Educação Física e Inglês.

A Secretaria Municipal da Educação no uso de suas atribuições informa, após a avaliação de todos os recursos apresentados, a classificação final dos professores de **Arte** para atribuição de salas para o ano letivo de 2026.

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS DE ARTE
PARA ATRIBUIÇÃO DO ANO LETIVO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Arte

Class.	Nome	Admissão	Cargo	Pontuação	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Cláudia Pereira Silvestre	24/09/2018	Professor de Arte	24,165	Divorciada	1	23/07/1983
2º	Ana Flávia Castelani Gaiardo	24/09/2018	Professor de Arte	24,165	Solteira	0	25/09/1992
3º	Lígia de Araújo Lúcio	26/09/2018	Professor de Arte	24,151	Casada	2	27/02/1977
4º	Mariana Baizi Satorres	01/11/2018	Professor de Arte	23,899	Divorciada	1	05/12/1985
5º	Flávia Helena da Costa Merlli	05/02/2019	Professor de Arte	23,227	Solteira	2	14/11/1979
6º	Joseli Aparecida Souza Santos	11/02/2019	Professor de Arte	23,171	Casada	3	13/02/1968
7º	Ana Carolina Ferreira Masini	02/05/2019	Professor de Arte	22,625	Casada	2	15/10/1976
8º	Valquíria Helena da Silva Bertho	02/05/2019	Professor de Arte	22,618	Casada	2	01/04/1971
9º	Marco Antonio Ernandes	04/02/2019	Professor de Arte	19,234	Solteiro	0	25/05/1969

A Secretaria Municipal da Educação no uso de suas atribuições informa, após a avaliação de todos os recursos apresentados, a classificação final dos professores de **Educação Física** para atribuição de salas para o ano letivo de 2026.

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PARA ATRIBUIÇÃO DO ANO LETIVO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Educação Física

Class.	Nome	Admissão	Cargo	Pontuação	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Daniela Beraldi Vecchio Garofalo	24/07/2017	Professor de Ed. Física	27,154	Viúva	1	22/10/1983
2º	Janaína da Silva Flausino	24/07/2017	Professor de Ed. Física	27,154	Solteira	0	03/10/1978
3º	Flávia Scalco Dias Soares	01/10/2018	Professor de Ed. Física	24,116	Casada	2	08/11/1980
4º	Gian Augusto Bordin Ravetta	01/10/2018	Professor de Ed. Física	24,116	Solteiro	0	08/11/1995
5º	Carlos Henrique Ferreira	25/10/2018	Professor de Ed. Física	23,948	Casado	2	06/01/1994
6º	Handerson Alexandre Teixeira	03/12/2018	Professor de Ed. Física	23,654	Divorciado	1	11/12/1975
7º	Aline Cristina Rogério Silvério	28/01/2019	Professor de Ed. Física	23,283	Divorciada	1	16/05/1979
8º	Fabiana da Silva Gonçalves de Aguiar	04/02/2019	Professor de Ed. Física	23,234	Casada	0	22/10/1986
9º	Marina Freitas da Silva	18/02/2019	Professor de Ed. Física	23,136	Divorciada	2	23/03/1982
10º	Lana Cláudia Rosado Barboza	18/02/2019	Professor de Ed. Física	23,136	Casada	0	25/05/1987
11º	Elaine Graziele Alves	01/04/2019	Professor de Ed. Física	17,575	Solteira	1	14/02/1991

A Secretaria Municipal da Educação no uso de suas atribuições informa, após a avaliação de todos os recursos apresentados, a classificação final dos professores de **Inglês** para atribuição de salas para o ano letivo de 2026.

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS DE ARTE PARA ATRIBUIÇÃO DO ANO LETIVO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Inglês

Class.	Nome	Admissão	Cargo	Pontuação	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Débora Zaniboni Soares	02/05/2024	Professora de Inglês	9,836	Solteira	0	14/05/1986
2º	Maristela de Oliveira Santos	07/05/2024	Professora de Inglês	9,801	Casada	0	21/10/1979
3º	Patrícia Alves de Oliveira Pinezi	14/05/2024	Professora de Inglês	9,752	Casada	1	10/09/1978
4º	Marcelo Rodrigues Locatelli	07/01/2025	Professor de Inglês	8,086	Casado	3	24/08/1978
5º	Ana Gabriela Guilherme Pinto	12/02/2025	Professora de Inglês	7,834	Solteira	0	16/03/1998

BLOCOS EDUCAÇÃO FÍSICA - 2026

1	ALICE	Manhã	
		Fase I A	2
		Fase I B	2
		Fase II A	2
		Fase II B	2
		Total bloco:	8

2	VINICIO	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
		Fase I A	Fase I C	2	2
		Fase I B	Fase II B	2	2
		Fase II A		2	2
		Total bloco manhã:		6	-
		Total bloco tarde:		-	6

3	SITIO NOVO	Tarde	
		Fase I	2
		Fase II	2
		Total bloco:	4

4	ADA	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
		Fase I A	Fase I A	2	2
		Fase I B	Fase I B	2	2
		Fase I C	Fase I D	2	2
		Fase II A	Fase II A	2	2
		Fase II B	Fase II C	2	2
		Total bloco manhã:		10	
		Total bloco tarde:			10

5	JOSE CARLOS GUMIERI	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
		Fase I A	Fase I C	2	2
		Fase I B	Fase I D	2	2
		Fase II A	Fase II D	2	2
		Fase II B	Fase II E	2	2
		Fase II C		2	0
		Total bloco manhã:		10	-
		Total bloco tarde:		-	8

6	MARIA ESTER	Manhã	Manhã
		Fase I A	2
		Fase II A	2
		Fase II B	2
		Fase II C	2
		Total bloco manhã:	8

7	PEQUENO SAMUEL	MANHÃ	
		Fase I A	2
		Fase I B	2
		Fase II A	2
		Fase II B	2
		Total bloco manhã:	8

8	AGUA FRIA	MANHÃ	
		Mat/Fase I	2
		Fase II	2
		Total bloco manhã EI:	4

		1º ano/2º ano	2
		3º ano	2
		4º ano/5º ano	2
		Total bloco manhã EF:	6

9	VENERANDO	MANHÃ	
		Fase I/Fase II	2
		Total bloco manhã EI:	2
		1º ano	2
		2º ano	2
		3º ano	2
		4º ano/ 5º ano	2
		Total bloco manhã EF:	8

10	LORETO	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE
		3º ano B	1º ano A	2	2
		3º ano C	1º ano B	2	2
		4º ano A	2º ano A	2	2
		4º ano B	2º ano B	2	2
		5º ano A	2º ano C	2	2
		5º ano B	3º ano A	2	2
		Total bloco manhã EF:		12	-
		Total bloco tarde EF:		-	12

11	SÃO JUDAS	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
		3º ano A	1º ano A	2	2
		3º ano B	1º ano B	2	2

		3º ano C	1º ano C	2	2
		4º ano A	1º ano D	2	2
		4º ano B	2º ano A	2	2
		4º ano C	2º ano B	2	2
		4º ano D	2º ano C	2	2
		5º ano A	2º ano D	2	2
		5º ano B	3º ano D	2	2
		5º ano C	-	2	-
		Total bloco manhã EF:		20	-
		Total bloco manhã EF:		-	18

		Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
		Fase I A	Fase I C	2	2
		Fase I B	Fase I D	2	2
		Fase II A	Fase II C	2	2
		Fase II B	Fase II D	2	2
		Total bloco manhã EI:		8	-
		Total bloco tarde EI:		-	8
12	ZELIA	1º ano A	1º ano C	2	2
		1º ano B	1º ano D	2	2
		2º ano A	2º ano C	2	2
		2º ano B	2º ano D	2	2
		3º ano A	3º ano C	2	2
		3º ano B	3º ano D	2	2
		4º ano A	4º ano C	2	2
		4º ano B	4º ano D	2	2
		5º ano A	5º ano C	2	2
		5º ano B	5º ano D	2	2
		Total bloco manhã EF:		20	-
		Total bloco manhã EF:		-	20

13	STELLA MARIS	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
		Fase I A	Fase I B	2	2
		Fase II A	Fase II B	2	2
		Total bloco manhã EI:		4	-
		Total bloco tarde EI:		-	4
		1º ano A	1º ano B	2	2
		2º ano A	2º ano B	2	2
		3º ano A	3º ano B	2	2
		4º ano A	4º ano B	2	2
		5º ano A	5º ano B	2	2
		Total bloco manhã EF:		10	-
		Total bloco manhã EF:		-	10

BLOCOS ARTE - 2026

		Tarde	
1	BENEDITA	Mini	1
		Mat	1
		Total bloco:	2

		Tarde	
2	JULIO	Mini	1
		Mat	1
		Mat	1
		Total bloco:	3

		Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
3	GILDA	Mini A	Mini A		1
		Mini B	Mini B		1
		Mini C	Mini C		1
		Mini D	Mat D	1	1
		Mat A	Mat A		1
		Mat B	Mat B		1
		Mat C	Mat C		1
		Bloco Manhã		1	-
		Bloco Tarde			7

		Tarde	
4	MARIA HELENA	Mini A	1
		Mini B	1
		Mat A	1
		Mat B	1

		Total bloco:	4

	NATAL BORTOT	Tarde	
		Mini A	1
		Mini B	1
		Mat A	1
		Mat B	1
5		Total bloco:	4

	MARIA FRANÇA	Tarde	
		Mini A	1
		Mini B	1
		Mat A	1
		Mat B	1
6		Total bloco:	4

	VERA ELENA	Tarde	
		Mini A	1
		Mini B	1
		Mat A	1
		Mat B	1
		Mat C	1
7		Total bloco:	5

	ALICE	Manhã	
		Fase I A	2
		Fase I B	2
		Fase II A	2
		Fase II B	2
8		Total bloco:	8

9	VINICIO	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
		Multi (Mini e Mat) A	Multi (Mini e Mat) B	1	1
		Fase I A	Fase I A	2	2
		Fase I B	Fase I C	2	2
		Fase II A	Fase II B	2	2
		Total bloco manhã:		7	-
		Total bloco tarde:		-	7

10	SITIO NOVO	Tarde	
		Fase I	2
		Fase II	2
		Total bloco:	4

11	ADA	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
		Fase I A	Fase I A	2	2
		Fase I B	Fase I B	2	2
		Fase I C	Fase I D	2	2
		Fase II A	Fase II A	2	2
		Fase II B	Fase II C	2	2
		Total bloco manhã:		10	
		Total bloco tarde:			10

12	JOSE CARLOS GUMIERI	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
		Fase I A	Fase I C	2	2
		Fase I B	Fase I D	2	2
		Fase II A	Fase II D	2	2
		Fase II B	Fase II E	2	2
		Fase II C		2	0

		Total bloco manhã:		10	-
		Total bloco tarde:		-	8

		Manhã	Manhã
13	MARIA ESTER	Mini A	1
		Mini B	1
		Mat A	1
		Mat B	1
		Fase I A	2
		Fase II A	2
		Fase II B	2
		Fase II C	2
		Total bloco manhã:	12

		MANHÃ	
14	PEQUENO SAMUEL	Fase I A	2
		Fase I B	2
		Fase II A	2
		Fase II B	2
		Total bloco manhã:	8

		MANHÃ	
14	AGUA FRIA	Maternal/Fase I	2
		Fase II	2
		Total bloco manhã EI:	4
		1º ano/2º ano	1
		3º ano	1
		4º ano/5º ano	1

		Total bloco manhã EF:	3

15	VENERANDO	MANHÃ	
		Fase I/Fase II	2
		Total bloco manhã EI:	2
		1º ano	1
		2º ano	1
		3º ano	1
		4º ano/ 5º ano	1
		Total bloco manhã EF:	4

16	LORETO	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE
		3º ano B	1º ano A	1	1
		3º ano C	1º ano B	1	1
		4º ano A	2º ano A	1	1
		4º ano B	2º ano B	1	1
		5º ano A	2º ano C	1	1
		5º ano B	3º ano A	1	1
		Total bloco manhã EF:		6	-
		Total bloco tarde EF:		-	6

17	SÃO JUDAS	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
		3º ano A	1º ano A	1	1
		3º ano B	1º ano B	1	1
		3º ano C	1º ano C	1	1
		4º ano A	1º ano D	1	1
		4º ano B	2º ano A	1	1

		4º ano C	2º ano B	1	1
		4º ano D	2º ano C	1	1
		5º ano A	2º ano D	1	1
		5º ano B	3º ano D	1	1
		5º ano C	-	1	-
		Total bloco manhã EF:		10	-
		Total bloco manhã EF:		-	9

18	ZELIA	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
		Fase I A	Fase I C	2	2
		Fase I B	Fase I D	2	2
		Fase II A	Fase II C	2	2
		Fase II B	Fase II D	2	2
		Total bloco manhã EI:		8	-
		Total bloco tarde EI:		-	8
		1º ano A	1º ano C	1	1
		1º ano B	1º ano D	1	1
		2º ano A	2º ano C	1	1
		2º ano B	2º ano D	1	1
		3º ano A	3º ano C	1	1
		3º ano B	3º ano D	1	1
		4º ano A	4º ano C	1	1
		4º ano B	4º ano D	1	1
		5º ano A	5º ano C	1	1
		5º ano B	5º ano D	1	1
		Total bloco manhã EF:		10	-
		Total bloco manhã EF:		-	10

19	STELLA MARIS	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
		Fase I A	Fase I B	2	2

		Fase II A	Fase II B	2	2
		Total bloco manhã EI:		4	-
		Total bloco tarde EI:		-	4
		1º ano A	1º ano B	1	1
		2º ano A	2º ano B	1	1
		3º ano A	3º ano B	1	1
		4º ano A	4º ano B	1	1
		5º ano A	5º ano B	1	1
		Total bloco manhã EF:		5	-
		Total bloco manhã EF:		-	5

BLOCOS INGLÊS - 2026

1	ALICE	Manhã	
		Fase I A	1
		Fase I B	1
		Fase II A	1
		Fase II B	1
		Total bloco:	4

2	VINICIO	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
		Fase I A	Fase I A	1	1
		Fase I B	Fase I C	1	1
		Fase II A	Fase II B	1	1
		Total bloco manhã:		3	-
		Total bloco tarde:		-	3

3	SITIO NOVO	Tarde	
		Fase I	1
		Fase II	1
		Total bloco:	2

4	ADA	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
		Fase I A	Fase I A	1	1
		Fase I B	Fase I B	1	1
		Fase I C	Fase I D	1	1
		Fase II A	Fase II A	1	1

		Fase II B	Fase II C	1	1
		Total bloco manhã:		5	-
		Total bloco tarde:		-	5

5	JOSE CARLOS GUMIERI	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
		Fase I A	Fase I C	1	1
		Fase I B	Fase I D	1	1
		Fase II A	Fase II D	1	1
		Fase II B	Fase II E	1	1
		Fase II C		1	-
		Total bloco manhã:		5	-
		Total bloco tarde:		-	4

6	MARIA ESTER	Manhã	Manhã
		Fase I A	1
		Fase II A	1
		Fase II B	1
		Fase II C	1
		Total bloco manhã:	4

7	PEQUENO SAMUEL	MANHÃ	
		Fase I A	1
		Fase I B	1
		Fase II A	1
		Fase II B	1
		Total bloco manhã:	4

8	AGUA FRIA	MANHÃ	
		Mat/Fase I	1
		Fase II	1
		Total bloco manhã EI:	2
		1º ano/2º ano	1
		3º ano	1
		4º ano/5º ano	1
		Total bloco manhã EF:	3

9	VENERANDO	MANHÃ	
		Fase I/Fase II	1
		Total bloco manhã EI:	1
		1º ano	1
		2º ano	1
		3º ano	1
		4º ano/ 5º ano	1
		Total bloco manhã EF:	4

10	LORETO	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE
		3º ano B	1º ano A	1	1
		3º ano C	1º ano B	1	1
		4º ano A	2º ano A	1	1
		4º ano B	2º ano B	1	1
		5º ano A	2º ano C	1	1
		5º ano B	3º ano A	1	1

		Total bloco manhã EF:	6	-
		Total bloco tarde EF:	-	6

		Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
11	SÃO JUDAS	3º ano A	1º ano A	1	1
		3º ano B	1º ano B	1	1
		3º ano C	1º ano C	1	1
		4º ano A	1º ano D	1	1
		4º ano B	2º ano A	1	1
		4º ano C	2º ano B	1	1
		4º ano D	2º ano C	1	1
		5º ano A	2º ano D	1	1
		5º ano B	3º ano D	1	1
		5º ano C	-	1	-
		Total bloco manhã EF:		10	-
		Total bloco manhã EF:		-	9

		Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
12	ZELIA	Fase I A	Fase I C	1	1
		Fase I B	Fase I D	1	1
		Fase II A	Fase II C	1	1
		Fase II B	Fase II D	1	1
		Total bloco manhã EI:		4	-
		Total bloco tarde EI:		-	4
		1º ano A	1º ano C	1	1
		1º ano B	1º ano D	1	1
		2º ano A	2º ano C	1	1
		2º ano B	2º ano D	1	1
		3º ano A	3º ano C	1	1

		3º ano B	3º ano D	1	1
		4º ano A	4º ano C	1	1
		4º ano B	4º ano D	1	1
		5º ano A	5º ano C	1	1
		5º ano B	5º ano D	1	1
		Total bloco manhã EF:		10	-
		Total bloco manhã EF:		-	10

		Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
		Fase I A	Fase I B	1	1
		Fase II A	Fase II B	1	1
		Total bloco manhã EI:		2	-
		Total bloco tarde EI:		-	2
13	STELLA MARIS	1º ano A	1º ano B	1	1
		2º ano A	2º ano B	1	1
		3º ano A	3º ano B	1	1
		4º ano A	4º ano B	1	1
		5º ano A	5º ano B	1	1
		Total bloco manhã EF:		5	-
		Total bloco manhã EF:		-	5

Terceiro Setor

Extratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR- MAPEAR , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº03/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.643/2025 E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, "**ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR- MAPEAR",** inscrita no CNPJ sob o nº 21.795.959/0001-30 com sede na Alameda José Fagiolo, nº245 – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-830 , representada pela Sra. Jussara Bello Petrocelli Simonetti , presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 35.122.241-8 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 055.796.078-90 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 003/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026:

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados os valores do referido Termo de Colaboração 03/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

a)Recurso Municipal: R$ 65.824,96 (Sessenta e cinco mil , oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 19 de Dezembro de 2025..

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Jussara Bello Petrocelli Simonetti

Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº04/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.643/2025 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, "**GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO",** inscrita no CNPJ sob o nº 44.842.433/0001-60, com sede na Rua Ananias Barbosa, nº133 - Centro – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-073, representada pelo Sr. Rodrigo Antônio Dias, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG de nº 13.989.982 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 088.274.846-71, na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 04/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 02/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados os valores do referido Termo de Colaboração 04/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

a)Recurso Municipal: R$ 65.298,32 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistênica e Inclusão Social

Rodrigo Antônio Dias

Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – RECANTO PASTORINHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº05/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.643/2025 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, "**ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – RECANTO PASTORINHO",** inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.335/0001-85, com sede na Zona Rural (Imediações do Paula Lima) – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-000 , representada pela Sra. Eliana Helena da Silva, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 13.989.982 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 036.549.478-08 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 05/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 03/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026:

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados os valores do referido Termo de Colaboração 05/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

a)Recurso Municipal: R$ 65.824,96 (Sessenta e cinco mil. oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)

b)Recurso Estadual:R$ 25.000,20 (Vinte e cinco mil reais e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 19 de Dezembro de 2025.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Eliana Helena da Silva

Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO GRUPO RIOPARDENSE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO- AGRADEF, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº06/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.643/2025 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, "**ASSOCIAÇÃO GRUPO RIOPARDENSE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO- AGRADEF",** inscrita no CNPJ sob o nº 04.527.998/0001-38, com sede na Avenida José Bertocco, nº101 – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13722-110 representada pelo Sr. Reginaldo Ulisses Rolleira, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.975.080-X SSP/SP , devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 445.025.248-91 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 06/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 02/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº06/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026:

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados os valores do referido Termo de Colaboração 06/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

a)Recurso Municipal: R$ 157.980,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais)
b)Recurso Estadual:R$ 16.308,00 (dezesseis mil, trezentos e oito reais)
c) Recurso Federal:R$ 4.440,66 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistênica e Inclusão Social

Reginaldo Ulisses Rolleira

Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASILO DE INVÁLIDOS PADRE EUCLIDES CARNEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº07/2024, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.643/2025 E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, **ASILO DE INVÁLIDOS PADRE EUCLIDES CARNEIRO ,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.905.216/0001-49, com sede na Rua Anchieta, 10 – Vila Pereira – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13.722-054 , representada por Sra. Márcia Helena Ambaque Reis,

presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG de nº 21.658.779 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 120.490.598-33 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 07/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 04/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº07/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026:

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados os valores do referido Termo de Colaboração 07/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

a)Recurso Municipal: R$ 434.170,80 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e setenta reais e oitenta centavos)
b)Recurso Estadual:R$ 12.748,92 (doze mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)
c) Recurso Federal:R$ 5.158,54 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistênica e Inclusão Social

Márcia Helena Ambaque Reis

Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 05/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASILO DE INVÁLIDOS PADRE EUCLIDES CARNEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº07/2024, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.643/2025 E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, **ASILO DE INVÁLIDOS PADRE EUCLIDES CARNEIRO ,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.905.216/0001-49, com sede na Rua Anchieta, 10 – Vila Pereira – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13.722-054 , representada por Sra. Márcia Helena Ambaque Reis, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG de nº 21.658.779 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 120.490.598-33 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 07/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 05/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº07/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº 07/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Fica acrescido o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) relativo ao repasse de subvenção social municipal, que será pago em dez (12) parcelas iguais de R$3.000,00 (três mil reais), destinadas à institucionalização do Sr. **Paulo Alexandre de Souza**. As parcelas deverão ser depositadas na conta específica da Proponente Recurso Municipal – Banco do Brasil 001 – Agência 0066- 3 - C/C 29956-1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONDIÇÃO PARA CESSAÇÃO DO REPASSE

- Fica estabelecido que, em caso de falecimento do Sr. Paulo Alexandre de Souza, o repasse financeiro será imediatamente cessado, independentemente do número de parcelas já pagas ou a pagar, sem ônus ou penalidade para as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 07/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor, conforme originalmente assinado aos 02 de janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Márcia Helena Ambaque Reis
Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASILO LAR DE JESUS – ASS. ESPÍRITA BENEFICIENTE "PAULO DE TARSO", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº08/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.643/2025 E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, **ASILO LAR DE JESUS – ASS. ESPÍRITA BENEFICIENTE "PAULO DE TARSO",** inscrita no CNPJ sob o nº 59.904.458/0001-18, com sede na Rua Luis Spessoto, 80 –João de Souza – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13.724-010 , representada por Sr. Rubens Luz da Cunha, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG de nº 21.754.387-x SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 156.486.298-42 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 08/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 03/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº08/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026:

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados os valores do referido Termo de Colaboração 08/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

a)Recurso Municipal: R$ 466.658,64 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
b)Recurso Estadual:R$ 7.175,04 (sete mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos)
c) Recurso Federal:R$ 5.158,54 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistênica e Inclusão Social

Rubens Luz da Cunha
Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE CENTRO DE CIDADANIA – SMP – CASA BOM PASTOR , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº09/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.643/2025 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade **CENTRO DE CIDADANIA – SMP – CASA BOM PASTOR** inscrita no CNPJ sob o nº 03.488.844/0007-07, com sede na Rua Benjamim Constant, 452 - Centro- São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-049 , representada por Sr. Thiago Bizzi Gonçalves, Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 42.086.259-6 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 224.296.168-31, na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 09/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 02/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº09/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026:

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados os valores do referido Termo de Colaboração 09/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

a)Recurso Municipal: R$ 563.504,17 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos)
b)Recurso Estadual:R$ 31.175,04 (trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos)
c) Recurso Federal:R$ 79.236,84 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistênica e Inclusão Social

Thiago Bizzi Gonçalves

Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº10/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.643/2025 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, "**EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ" ,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.902.783/0001-41, com sede na Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, 864 - Centro – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-029 , representada pela Sra. Silvana Oliveira de Lima, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 6.070.784 MG, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 043.739.657-65 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 10/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº10/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026:

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados os valores do referido Termo de Colaboração 10/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:
a)Recurso Municipal: R$ 132.071,28 (cento e trinta e dois mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistênica e Inclusão Social

Silvana Oliveira de Lima

Presidente da Entidade

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.643, de 15/12/2025 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 303.236.248-20, e do outro **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** inscrita no CNPJ: 54.140.892/0001-55, estabelecida nesta cidade, na Rua Cândido Miranda de Noronha, 107, Doutor João de Oliveira Machado, representada por José Ruy Junqueira Andreóli, presidente da entidade, brasileiro, casado, advogado, inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 52.618, portador da cédula de identidade RG: 3.807.742, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 056.724.738-49, na forma de seu estatuto social, através da Lei nº 6.513 de 12 de dezembro de 2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de **Aditivo nº 01/2025** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/24** assinado em 02 de janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026:

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Colaboração 11/2024 para o ano de 2026, da seguinte forma:

Recurso Municipal: R$ 610.013,66

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 19 de Dezembro 2025.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

José Ruy Junqueira Andreóli
Diretor Presidente

Testemunhas:

.....

.....

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/24 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 303.236.248-20, e do outro **GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS**, inscrita no CNPJ: 51.881.530/0001-27, estabelecida nesta cidade, na Rua Riachuelo, 200, Jardim Nova Belmonte, representada por Luciana Tempesta Maldonado Costa, presidente da entidade, brasileira, sócia administrativa, casada, portadora da cédula de identidade RG:29.171.421-3, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 282.759.498-66, na forma de seu estatuto social, através **da Lei nº 6.643, de 15 de dezembro de 2025**, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº012/24** assinado em 02 de janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Colaboração 12/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma: Recurso Municipal: R$ 1.564.992,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Luciana Tempesta Maldonado Costa
Diretor Presidente

Testemunhas:

.....

.....

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO RIOPARDENSE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR-ARAM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 303.236.248-20, e do outro **ASSOCIAÇÃO RIOPARDENSE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR – ARAM**, inscrita no CNPJ: 59.904.540/0001-42, estabelecida nesta cidade, na Praça Nossa Senhora de Lourdes, 156, Vila Pereira, representada por Lourenço Berti Filho, presidente da entidade, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG: 15.927.765-6, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 041.000.358-10, na forma de seu estatuto social, através da **Lei nº 6.643,** de 15 de dezembro de 2025, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº13/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Colaboração 13/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

Recurso Municipal: R$ 706.420,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 19 de Dezembro 2025.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Lourenço Berti Filho
Diretor Presidente

Testemunhas:

.....

.....

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/24 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE GRUPO ESPÍRITA SAMARITANO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 303.236.248-20, e do outro a **entidade GRUPO ESPÍRITA SAMARITANO**, inscrita no CNPJ: 54.138.482/0001-70, estabelecida nesta cidade, na Rua Manoel de Souza Rosa, 496, Santo Antônio, representada por José Sebastião de Andrade, presidente da entidade, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG: 2.823.129-6, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 194.355.508-78, na forma de seu estatuto social, através da Lei nº 6.643 de 15 de dezembro de 2025, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº20/24** assinado em 12 de janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Colaboração 20/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

Recurso Municipal: R$ 1.195.480,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 12 de janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

José Sebastião de Andrade
Diretor Presidente

Testemunhas:

.....

.....

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 80/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 303.236.248-20, e do outro a entidade, **SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA**, inscrita no CNPJ: 59.905.125/0001-03, estabelecida nesta cidade, na Rua Santa Clara, 57, Nossa Senhora do Rosário, representada por Josué Morgan de Queiroz, presidente da entidade, casado, portador do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 226.514.328-65**,** na forma de seu estatuto social, através da Lei nº 6.643, de 15 de Dezembro de 2025**,** ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 80/2024,** de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026:

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Colaboração 80/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

Recurso Municipal: R$ 546.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Josué Morgan de Queiroz
Diretor Presidente

Testemunhas:

.....

.....

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 158/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS-FUNDAÇÃO PIO XII, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 158/2024, LEI MUNICIPAL Nº 6.643/2025, BEM COMO A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.741.659/0001-37, neste ato representado por Erica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 43.786.559- 9, e CPF: 441.788.978-37, e do outro o **HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS- FUNDAÇÃO PIO XII**, inscrita no CNPJ: 49.150.352/0001-12, estabelecida na cidade de Barretos, na Rua 20 – 221 - Centro – Barretos/SP, representada por Henrique Duarte Prata, responsável da entidade, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG: 4.897.609-X, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 398.234.078-00, na forma de seu estatuto social, através do TERMO DE FOMENTO Nº 158/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2025 ao TERMO DE FOMENTO 158/2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Lei Municipal nº 6.643/2025 e alterações posteriores, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Fomento 158/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

Recurso Municipal: R$ 100.800,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025.

Erica Bertelli Penha
Secretária M. de Saúde

Henrique Duarte Prata
Presidente

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Termo de Colaboração Nº 14/2024 que entre si celebram a prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e a entidade PEVI – Projeto Esperança e Vida, para prestação de serviços referente ao processo de inexigibilidade de Chamamento Público Nº 14/2024 e a Lei Federal Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representado por Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 441.788.978-37, e do outro a entidade Pevi – Projeto Esperança e Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 67.998.161/ooo1-97, estabelecida nesta cidade, na Rodovia SP 207 – São José do Rio Pardo/ São Sebastião da Grama Km 3, representada por Maria Terezinha Presti da Silva, inscrita no RG: 5.941.317-7 SSP e no CPF: 774.172.918-72, na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de chamamento público n. 14/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2025 ao Termo de Colaboração assinado ao 02 de janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do Termo de Colaboração n.14/2024 para o ano de 2026, da seguinte forma:

Recurso Municipal: R$ 189.605,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 19 de Dezembro de 2025.

Érica Bertelli Penha
Secretária de Saúde

Maria Terezinha Presti da Silva
Presidente

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024 RENASCER, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº 15/2024 E A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01 - Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 441.788.978-37, e do outro a entidade **GRUPO DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER DE MAMA – PROJETO RENASCER**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.041.602/0001-12, com sede na Rua Neje Farah, nº 843, Bela Vista, São José do Rio Pardo – SP, representada por Márcio Henrique Barbosa, inscrito no RG: 29.518.842-X SSP e no CPF: 264.370.388-02, na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de chamamento público n. 15/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO** assinado ao 02 de janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Colaboração 15/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

a)Recurso Municipal: R$ 138.953,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025.

Érica Bertelli Penha
Secretária de Saúde

Márcio Henrique Barbosa
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA DE APOIO EM BARRETOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024, LEI MUNICIPAL Nº 6.643/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.741.659/0001-37, neste ato representado por Erica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 43.786.559-9, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 441.788.978-37, do outro a **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA DE APOIO EM BARRETOS**, inscrita no CNPJ: 04.029.515/0002-56, estabelecida na cidade de Barretos, na Rua Antenor Duarte Vilella – 1480 - Jardim Paulo Prata – Barretos/SP, representada por Rodrigo Antônio Dias, presidente da entidade, brasileiro, solteiro, filósofo, portador da cédula de identidade RG: 40.426.056- 1, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 088.274.846-71, na forma de seu estatuto social, através do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO** de 02 de janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Lei Municipal nº 6.643/2025 e alterações posteriores, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Colaboração 15/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

Recurso Municipal: R$ 151.200,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 19 de Dezembro de 2025.

Erica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo Antônio Dias
Presidente

Testemunhas:
.....

.....

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 231/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E INSTITUTO RECICLEIROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.741.659/0001-37, representada por MARCOS ROGERIO MAZIERO MACHADO – Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, portador da cédula de identidade RG:43.075.202-7, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 225.651.888-O, e de outro **INSTITUTO RECICLEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.845.914/0001-68, estabelecido na cidade de São Paulo - SP, na Rua General Sócrates, 418, Penha da França, representada por seu Diretor Presidente, RAFAEL HENRIQUE SIQUEIRA RODRIGUES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 4.275.157, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 306.142.418-04 ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2025 ao **TERMO DE FOMENTO nº231/2024**, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026:

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Fomento 231/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

a)Recurso Municipal: R$ 631.920,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 19 de Dezembro 2025.

Marcos Rogério Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria

Rafael Henrique Siqueira Rodrigues
Diretor Presidente

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº18/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.643/2025 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE",** inscrita no CNPJ sob o nº 54.140.892/0001-55, com sede na Rua Cândido Miranda de Noronha, nº107 – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13727-012 representada pelo Sr. José Ruy Junqueira Andreolli, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG 3.807.742-5 SSP/SP , devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 056.724.738-49 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 18/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 02/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº18/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026:

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados os valores do referido Termo de Colaboração 18/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

a)Recurso Estadual:R$ 24.246,24 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
c) Recurso Federal:R$ 7.476,02 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

José Ruy Junqueira Andreoli

Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº19/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.643/2025 E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, "**GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS",** inscrita no CNPJ sob o nº 51.881.530/0001-27, com sede na Rua Riachuelo, nº200 – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-186, representada pela Sra. Luciana Tempesta Maldonado , presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 29.171.421-3 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 282.759.498-66 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 19/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 02/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº19/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026:

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados os valores do referido Termo de Colaboração 19/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

a)Recurso Estadual:R$ 10.465,44 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
c) Recurso Federal:R$ 8.883,32 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistênica e Inclusão Social

Luciana Tempesta Maldonado Costa

Presidente da Entidade

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcelos - Secretária Municipal de Turismo e Cultura, CPF nº 184.410.738-80, e do outro a entidade, **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.630.044/0001-19, com sede na Rua Professor Queiroz Filho, 469 - centro – Águas da Prata – SP, CEP: 13.890-017, representada por Sr. Jayme Alves Filho, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 17.852.732-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 065.435.988-16, na forma de seu estatuto social, através da Lei nº 6.643, 15 de dezembro de 2025, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2025 ao **TERMO DE FOMENTO nº02/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026:

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Fomento 02/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

Recurso Municipal: R$ 9.570,60.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento, originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 19 de Dezembro 2025.

Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcelos
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Jayme Alves Filho
Diretor Presidente da Associação dos Amigos do Caminho da Fé

Testemunhas:

.....

.....

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE CORPORAÇÃO MUSICAL RIOPARDENSE, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 11.747.332/0001-50, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.643, de 15.12.2025 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcelos - Secretária Municipal de Turismo e Cultura, CPF nº 184.410.738-80, e do outro a entidade **CORPORAÇÃO MUSICAL RIOPARDENSE,** inscrita no CNPJ: 11.747.332/0001-50, com sede na Av. Indepência, 100 - São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-000, representada por Sr. Antônio Carlos Lúcio, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 20.452.139-7 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 0 9 9 . 4 4 7 . 6 8 8 - 4 7 , na forma de seu estatuto social, através da Lei nº 6.643 de 15.12.2025, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2025 ao **TERMO DE FOMENTO nº01/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Fomento 01/2024 para o ano de 2026, da seguinte foma:

a)Recurso Municipal: R$ 188.801,64

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 19 de Dezembro de 2025.

Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcelos
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Antônio Carlos Lúcio
Diretor Presidente

Testemunhas:
.....

.....